

## ESTUDO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ZONA NORTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Claudia Kiste de SOUSA<sup>1</sup>  
Letícia Uliam MARTTÃO<sup>2</sup>

**RESUMO:** Com o crescimento desproporcional da população das cidades, foi estabelecida a lei Federal que obriga os municípios com mais de 20.000 habitantes a estabelecer um plano diretor. O presente trabalho tem o intuito de contextualizar as leis que proporcionam um crescimento urbano ordenado, com enfoque nas diretrizes de um plano adequado referente ao desenvolvimento e controle ambiental nas cidades, citando propostas que possam proporcionar uma melhoria na qualidade de vida da população.

**Palavras-chave:** Lei, Plano Diretor, Propostas, Desenvolvimento e Controle, Ambiental.

### 1 INTRODUÇÃO

O trabalho se desenvolverá num primeiro momento contextualizando historicamente o desenvolvimento da cidade de Presidente Prudente. Após este breve relato, serão abordadas algumas das diretrizes, normas e leis que se deve ter para elaboração de um Plano Diretor.

Em seguida será direcionado o estudo ao setor norte, selecionado para tal processo de análises, e, assim após os estudos relacionados a área, será oferecida uma proposta voltada para as questões ambientais desta zona da cidade, visando proporcionar um aproveitamento de áreas que estavam sem uso e estabelecendo ideias que possam ajudar na melhoria da qualidade de vida da população que ali reside.

---

<sup>1</sup> Discente do 5º ano do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. claudiakiste@gmail.com.

<sup>2</sup> Discente do 5º ano do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. leticiau.marttao@gmail.com.

## **2 METODOLOGIA**

A elaboração deste trabalho, baseou-se em uma pesquisa exploratória através de bases textuais, sites, Plano Diretor de Presidente Prudente e artigos, onde realizou-se uma análise do setor Norte com relação às Áreas de Preservação Permanente (APPs), de áreas verdes e alguns córregos identificados. Onde foram levadas em consideração, as consequências do mal estado dos locais em relação a saúde física e mental da população.

## **3 CONTEXTUALIZAÇÃO**

Segundo a Prefeitura Municipal (2019):

“Presidente Prudente é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo. Pertencente à mesorregião e microrregião de mesmo nome, localiza-se a oeste da capital do estado, distando desta cerca de 558km. Ocupa uma área de 562,107 km<sup>2</sup>, sendo que 16,5600 km<sup>2</sup> estão em perímetro urbano, e sua população foi estimada no ano de 2010 em 207 625 habitantes, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo então o 36º mais populoso de São Paulo e primeiro de sua microrregião”.

Sendo assim a cidade de Presidente Prudente teve um crescimento acelerado de 2000 a 2017. Sendo um município do oeste paulista que apresenta um dos principais polos de industrialização, cultura e serviços para as demais cidades de sua microrregião.

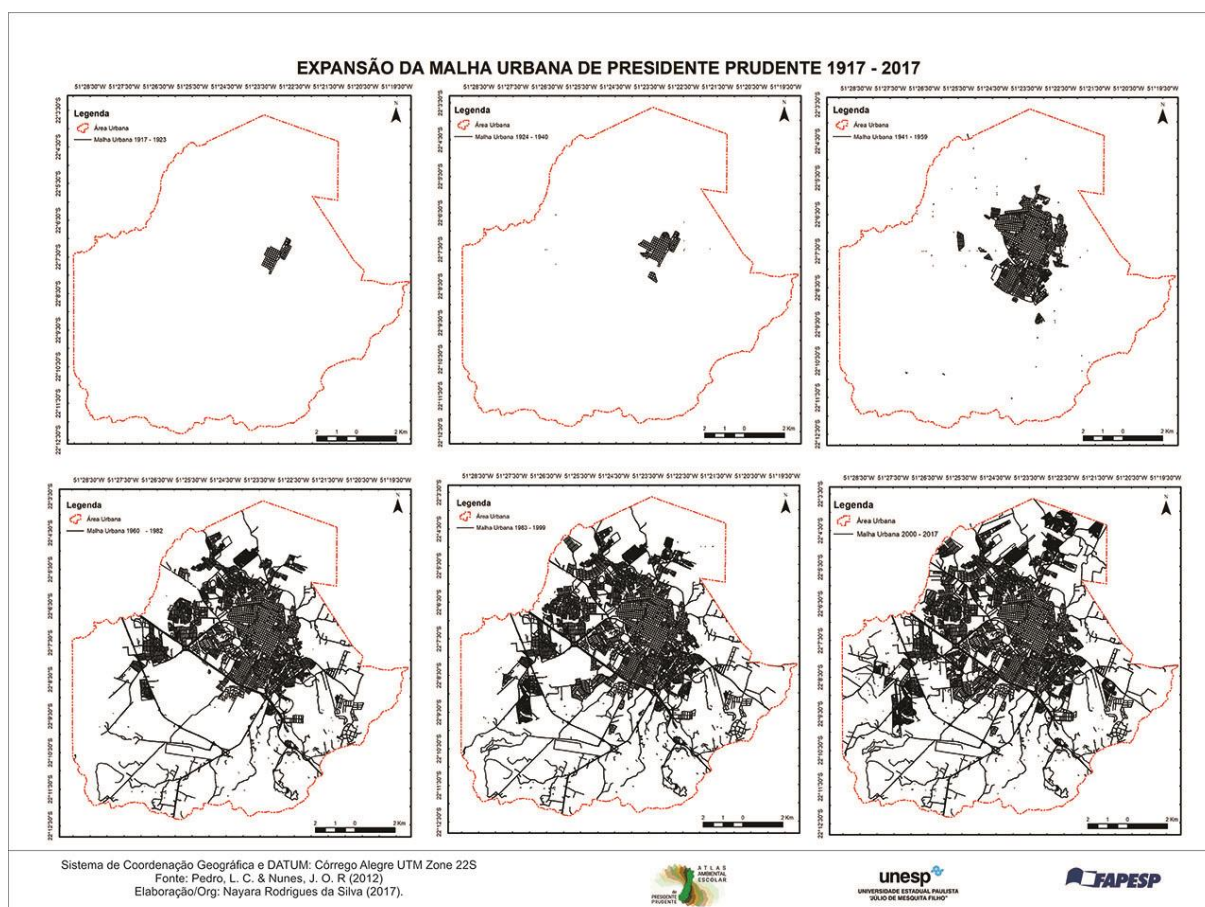
### **3.1 Leis Estabelecedoras Para Implantação De Plano Diretor**

O Estatuto da Cidade foi instituído pela Lei nº 10.257, de 19 de julho de 2001. Trata-se de um instrumento de enorme relevância social e política para o país e especialmente para as aglomerações com população superior a 20.000 pessoas. A Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade para as cidades com mais de 20.000 habitantes, para que assim atendam os quesitos da Reforma Urbana da década de 70, sendo normas que interferem no cotidiano da convivência e qualidade

de vida dos cidadãos. O Estatuto das Cidades se constitui como referência fundamental às demandas que nascem no presente e preservando a memória do seu passado, garantindo direitos sociais à terra, moradia transporte público, prestação de serviços e lazer, por exemplo. Além disso, o cidadão passa a ser parte integrante da elaboração e acompanhamento do que é desenvolvido nos planos diretores.

O prazo para a elaboração do Plano Diretor é de cinco anos, contados a partir do início da vigência do Estatuto das Cidades, datado de 11 de outubro de 2001 e a revisão deverá ser feita a cada dez anos.

A imagem abaixo demonstra o avanço urbano apresentado na cidade de Presidente Prudente entre os anos de 1917 (ano de sua fundação) à 2017, onde é possível observar que o crescimento do município se deu de maneira mais intensa em direção à zona norte.



Fonte: Pedro e Nunes (2012). Organizado: Silva (2017)








Fonte: Site Google Maps, adaptado pela autora (2019).

No entanto foi observado que o mesmo apresenta grande problemática em mobilidade, saneamento, urbanização e ambiental, sendo assim o estudo mais aprofundado referente ao setor ambiental foi realizado de forma teórica e espacial.



Fonte: Site Google Maps, adaptado pelas autoras (2019).

#### PROBLEMÁTICAS REGIÃO NORTE

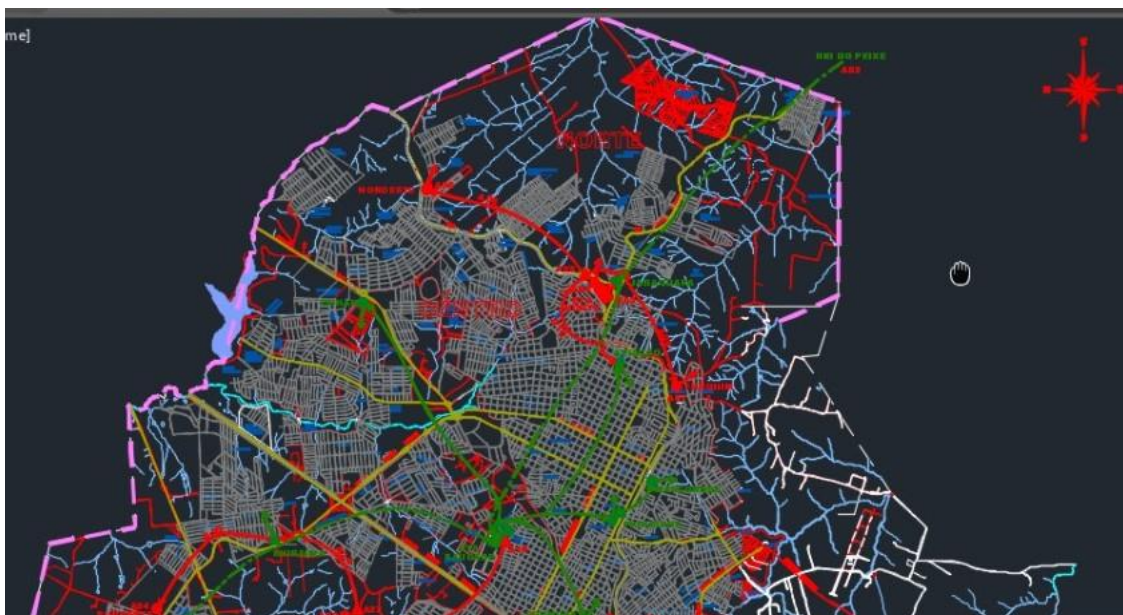
-  Região afetada pela falta de coleta de resíduos sólidos.
-  Toda Região Norte sofre com a falta de água em dias chuvosos, devido ao assoreamento do Córrego do Limoeiro.
-  Fundo de Vale. Jardim Maracanã. Jardim Carandá e Pq. São Matheus.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019).

### 3.3 As Propostas

As propostas que serão apresentadas foram estudadas com intuito de melhorias para com a população tanto físico quanto mental, as quais seguem abaixo:

- Com a locação dos córregos sendo já obrigatório a margem de vegetação de no mínimo 30 metros, devido a isto será proposta a fiscalização destas APP's.



Fonte: Site da Prefeitura Municipal, adaptado pelas autoras (2019).

#### LEGENDA

 Córregos

- Nas áreas que atualmente não existe um uso, serão estabelecidas praças ou áreas institucionais (escolas, comércio, postos de saúde e novas urbanizações, por exemplo).



Fonte: Site Google Maps, adaptado pelas autoras (2019).

- Nas áreas de praças só será permitida a locação de árvores que não apresentem risco a população (não tóxicas).
- Nas mesmas será dada a preferência para espécies frutíferas.
- Em todas as praças será obrigatório a iluminação por meio de lâmpadas de Led, permitindo a utilização pela população tanto de dia quanto a noite.
- A prefeitura será responsável pela manutenção, tanto da vegetação quanto mobiliária, que deverá ser realizada todo mês, não ultrapassando o prazo máximo de 2 meses.



Fonte: Karla Katrini, 2019.

- Deverá ser fiscalizada a taxa de ocupação do solo das residências, evitando imóveis que não contenham nenhuma permeabilidade para as águas pluviais.
- Estabelecimento de plantio de árvores em toda residência (calçada) melhorando o conforto da população que transita nos passeios.
- A necessidade de corte e poda poderá se realizar mediante a comunicação para com a prefeitura (relação ao local residencial).
- Será advertido e em sequência, se não cumprimento da norma de plantio de árvore na calçada e manutenção da mesma.



Fonte: CPFL Energia. Arborização Urbana Viária, aspectos de planejamento, implantação e manejo. Campinas 2008. (Acesso: 20/07/2019)





Fonte: Manual técnico de Arborização Urbana. (São Paulo. Acesso: 20/07/2019)

- Será multado aqueles indivíduos que descartarem lixo em locais não adequados.

### 3 CONCLUSÃO

A Lei do Plano Diretor veio proporcionar ao Município de Presidente Prudente, em questão a Região Norte uma melhoria na qualidade vida de seus habitantes, buscando o crescimento urbano sem agredir o meio ambiente e com o ideal de inclusão social. A cidade é o lugar onde mora grande parte da população mundial, onde desenvolve atividades e funções, atuando como atores sociais interpretando um papel na vida do município. É o lugar democrático onde os direitos são respeitados e garantidos pelo Poder Público.

O Poder Público é o principal responsável pela qualidade de vida da população, um poder outorgado pelo povo que tem a função de se utilizar dos melhores meios para alcançar uma vida plena e de inclusão social. Nestas mudanças da cidade, a população é prioridade nesta questão de transformar uma

nova cidade. Pois ela é a essência de tudo o que se transforma. Qualquer mudança que ocorram na cidade, traz a população melhor qualidade de vida e desempenho para cidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12267: **Normas para elaboração de Plano Diretor**. Rio de Janeiro. 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE. **Planejamento Urbano**. Presidente Prudente, 2019. Disponível em: [http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/planejamento\\_urbano.xhtml](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/planejamento_urbano.xhtml). Acesso em: 20 ago. 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE. **A Cidade**. Presidente Prudente, 2019. Disponível em: <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/acidade.xhtml>. Acesso em: 20 ago. 2019

PAULA, Ricardo de. **Formação Socioespacial**. Presidente Prudente, 2017. Disponível em: <http://portaldoprofessor.fct.unesp.br:9000/topico/formacao-socioespacial/>. Acesso em: 20 ago. 2019

KAKI, Afonso. **Estudo 02 - Leitura Da Cidade: Bairro Ininga**. Piauí, 2013. Disponível em: <http://extensaoepesquisa.blogspot.com/2013/04/estudo-02-leitura-da-cidade-bairro.html>. Acesso em: 20 ago. 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Manual Técnico de Arborização Urbana**. São Paulo, 2005. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/manual\\_arborizacao\\_1253202256.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/manual_arborizacao_1253202256.pdf). Acesso em: 20 ago. 2019

CPFL Energia. **Arborização Urbana Viária: aspectos de planejamento, implantação e manejo**. Campinas, 2008. Disponível em: [https://www.rgers.com.br/energias-sustentaveis/meio-ambiente/Documents/Guia\\_Arborizacao\\_Meio\\_Ambiente.pdf](https://www.rgers.com.br/energias-sustentaveis/meio-ambiente/Documents/Guia_Arborizacao_Meio_Ambiente.pdf). Acesso em: 20 ago. 2019